



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 77 DE 19 DE JUNHO DE 1984.

ABRIR NA SECRETARIA DE VIAÇÃO,
OBRAS E URBANISMO, O CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$
200.000.000,00 (DUZENTOS MI
LHÕES DE CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21 da Lei
nº 3.154, de 06 de janeiro de 1972, e de acordo com a Lei
nº 769, de 03 de novembro de 1983.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria
de Viação, Obras e Urbanismo, o crédito suplementar no va
lor de CR\$ 200.000.000,00 (DUZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS)
para reforço da dotação -consignada no vigente orçamento.

- 07. - Secretaria de Viação, Obras e Urba-
nismo
- 07.01. - Gabinete do Secretário
- 07.01.16.91.5751.15 - Pavimentação e Conservação de Vias'
Urbanas
- 4.0.0.0. - Despesas de Capital
- 4.1.0.0. - Investimentos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

- 4.1.1.0. - Obras e Instalações -
- CR\$ 200.000.000,00

ARTIGO 2º - O crédito suplementar de que trata o Artigo anterior, será coberto nos termos do Artigo 41, Item I, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

10. Secretaria de Planejamento e Coordenação.
10.01. - Gabinete do Secretário.
10.01.07.40.1831.25 - Obras do Projeto Cura
4.0.0.0. - Despesas de Capital
4.1.0.0. - Investimentos
4.1.1.0. - Obras e Instalações -
- CR\$ 200.000.000,00

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, de Julho de 1984.

JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal